



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Mensagem nº 018/2021.**

Chapadão do Sul – MS, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora,  
**VEREADOR ALLINE TONTINI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no art. 49, §1º, da Lei Orgânica do Município, **VETEI** o autógrafo nº 1396/2021, originário desta Casa de Leis.

### **RAZÕES E JUSTIFICATIVA DO VETO.**

De bom grado suscitar não haver estudos técnicos suficientes que comprovem superação acima 80 (oitenta) decibéis, referente a hipotética poluição sonora eventualmente causada pela explosão dos fogos. Logo, se os fogos não superarem os decibéis mencionados, inexistente razão para sua proibição, não afetando animais nem pessoas com autismo.

Logo, a lei deverá possuir permissão para a utilização de fogos de estampido com no máximo 80 (oitenta) decibéis, devidamente comprovado por informações do fabricante e órgãos de controle/regulação.

Entendo pertinente a vertente idealizada quanto aos denominados “fogos de vista” contudo, se não há infração ao limite máximo de decibéis, a razão pela sua proibição não se justifica.

Outrossim, vale ressaltar que a queima de fogos em Chapadão do Sul, tradicionalmente promovida pela Municipalidade, nas viradas de ano, e pelo Sindicato Rural, no encerramento do EXPOSUL, tem sido muito apreciada pela população sul chapadense, principalmente pelas pessoas que não tem condições de ir a um evento fechado e, muitas vezes pagos, visto que podem apreciar o “espetáculo” em praça pública ou de suas próprias residências.





# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

Diante do exposto, com fundamento nas justificativas acima, alicerçado no Artigo 49, §1º da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo VETA o Autógrafo nº 1396/2021, submetendo de pronto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 418E-8F07-AC7F-FC13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 01/06/2021 11:16:56 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/418E-8F07-AC7F-FC13>